ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N º 169/2002

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO E LOTEAMENTO DO IMÓVEL ADQUIRIDO DO SENHOR JOÃO APARECIDO ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a aquisição, fazer o loteamento e registrar o imóvel adquirido do senhor JOÃO APARECIDO ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 12 de Dezembro de 2002.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal